



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 16.876.338/0001-43

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 178/2016

Tomada de Preço: nº 002/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE

VALOR: R\$ 248.493,19 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.15.451.0017.1.009 - CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS

4.4.90.51.00.00 - 1790 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Homologado: 05/05/2016

Vigência: de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 06 de Maio de 2016.

João Henrique Rodrigues

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de equipamento de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebreados; faixas de pedestre; setas; legendas, etc...), pintura a cal e tinta para pintura de sinalização viária do município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata; assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 11.089.285/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.500, Bairro Centro, na Cidade de Casével, Estado do Paraná, CEP. 85.806-470.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Veículo Automotor de espécie de carga, tipo trípode, equipado de forma específica com equipamento, de no mínimo 200 cilindros, a gasolina, com sistema de refrigeração a água, capacidade de carga de 400 kg, uma marcha ré e cinco outras marchas para frente, redutor de velocidade para 5 km/hora, giroflex para sinalização instalada na parte superior, dois eixos, três rodas ao 12, com estepe, cobertura para operador, freios a pé e mão, guia lateral para posicionamento das pistolas de tinta e microestera contendo os seguintes módulos: módulo 1: comando para pintura - sistema contínuo e traseiro, controlador lógico programável, várias opções de programação e sistema de inicialização e encerramento controlado pelo operador. Dois (02) cilindros com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de tinta. 01 cilindro com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de micro esfera. 01 pistola de acionamento pneumático para aplicação de tinta e uma pistola para micro esfera. 01 pistola manual com alongador de 0,08 cm e 10 metros de mangueira para pintura. 01 motor de 6,5 cv, gasolina com partida elétrica e retrátil com cabeçote de 13 hp - 01 compressor de no mínimo 50 litros, 01 molde para pintura PARE. 01 molde para pintura ESCOLA, 01 molde para pintura CADEIRANTE. 01 molde para pintura de FAIXA DE PEDESTRE, todos deverão estar dentro do padrão tamanhos DENATRAN - 01 serreta rebocue - 01 cilindro 100 litros - 01	MZ BRASIL - MODELO MZF	113.000,00	113.000,00

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

- de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 15/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 11.089.285/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.500, Bairro Centro, na Cidade de Casével, Estado do Paraná, CEP nº: 85.806-470, neste ato representado por seu Procurador o Sr. Ricardo Rosa, portador da carteira de identidade nº 6.444.874-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº: 939.970.609-59.



Prefeitura Municipal de Paraná
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº059/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Município de Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE FUNÇÃO, SÔNIA MARIA SALES MENDES, portador do CPF Nº 4.316.868-1 SSP/PR, ZELADORA, no período de 18/04/2016 a 18/05/2016, conforme artigo 96 da Lei Municipal Nº 144/92 de 23 de Novembro de 1992.
JURÍDICO ÚNICO-RJU).
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranaipoema-Paraná em 06 de maio de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO